



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 4262 DE 31 DE julho DE 1.989**

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal 2 215/88, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil cruzados novos ), destinado a suprir insuficiência de verbas em dotações orçamentárias, vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO

U.O. 010 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0101 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

06.28.166.2.81 - Manutenção dos Serviços.....NCz\$ 1.000,00

3.1.3.2. 082 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 020 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0202 - SEÇÃO FUNERÁRIA MUNICIPAL

10.60.326.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados....NCz\$ 20.000,00

3.1.3.1. 316 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE OBRAS

U.O. 051 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

U.E. 0514 - COZINHAS COMUNITÁRIAS

15.81.487.2.61 - Locação de Imóveis.....NCz\$ 5.000,00

3.1.3.2. 1084 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. e ESPORTES

U.O. 071 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.E. 0714 - SEÇÃO DE CULTURA

08.48.247.2.06 - Atividades Culturais.....NCz\$ 2.000,00

3.1.2.0. 1828 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

U.O. 072 - DEPTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

U.E. 0721 - SEÇÃO DE ESPORTES

segue - fls.02 -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -**  
**DECRETO Nº 4262 DE 31 DE julho DE 1989**

08.46.224.2.07 - Atividades Esportivas.....NCz\$ 8.000,00  
4.1.2.0. 1920 - Equipamentos e Material Permanente....NCz\$ 8.000,00

**ÓRGÃO 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

U.O. 091 - CONTRIBUIÇÃO, AUX. E SUBVENÇÕES SOCIAIS

15.81.486.2.01 - Ajuda Financeira e Hansenianos.....NCz\$ 4.000,00

3.2.5.9. 4475 - Outras Transferências a Pessoas.....NCz\$ 4.000,00

U.O. 092 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.92 - Manutenção dos Órgãos da Administração

Municipal.....NCz\$ 100.000,00

3.1.2.0. 4582 - Material de Consumo.....NCz\$ 100.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

U.O. 020 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0202 - SEÇÃO FUNERÁRIA MUNICIPAL

10.60.326.2.87 - Manutenção dos Serviços Funerários....NCz\$ 20.000,00

4.1.2.0. 308 - Equipamentos e Material Permanente....NCz\$ 20.000,00

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES**

U.O. 071 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.E. 0714 - SEÇÃO DE CULTURA

08.48.247.2.60 - Livros e Revistas de Biblioteca.....NCz\$ 2.000,00

4.1.2.0. 1812 - Equipamentos e Material Permanente....NCz\$ 2.000,00

U.O. 072 - DEPTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

U.E. 0721 - SEÇÃO DE ESPORTES

08.46.224.2.07 - Atividades Esportivas.....NCz\$ 8.000,00

3.1.3.1. 1916 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ 8.000,00

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.99.999. - Reserva de contingência.....NCz\$ 110.000,00

9.0.0.0. 9999 - Reserva de Contingência.....NCz\$ 110.000,00

-segue fls. 03 -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -**  
**DECRETO Nº 4262 DE 31 DE julho DE 1.989**

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6,7,8 e 9 da Lei Municipal 2 215/88, bem como o Orçamento Plurianual de Investimentos anexo à Lei 2 216/88.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 31 de julho de 1.989

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.---

ANTONIO PAULINO PINTO NAZARIO

Secretário Executivo